

**Súmula:** “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

4000 – CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

4001 – Gabinete da Presidência

4001.0412200162.066 – Manutenção das Atividades da Codar

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0343	001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

4000 – CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

4001 – Gabinete da Presidência

4001.0412200162.066 – Manutenção das Atividades da Codar

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0342	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal